

CONTRATO DE RATEIO N° 02/2018

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do CIS AMAUC para o exercício de 2018, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, em especial, para atender as despesas com a contratação de profissionais em Nutrição para atuação junto aos Municípios consorciados integrantes deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

A despesa do CIS AMAUC com o Contrato de Rateio para contratação de Nutricionistas no exercício de 2018 é de **R\$ 118.437,40** (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a ser repassada pelos Municípios conforme disposto nas cláusulas seguintes.

Para a realização da despesa o CIS AMAUC obedecerá o que dispõe a Lei nº 8.666/96 (Leis das Licitações Públicas), seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	CIS AMAUC		
Unidade	1	CIS AMAUC		
Funcional Programática				
01.01.12	Educação			
01.01.12.361	Ensino Fundamental			
01.01.12.361.0001	Desenvolvimento Regional			
12.361.0001.2.003	Manutenção dos Serviços de Nutricionistas			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		118.437,40
3.1.90.00.0		Pessoal e Encargos Sociais	113.665,12	
3.3.90.00.0		Outras Despesas Correntes	4.772,28	
		TOTAL		118.437,40

Durante o decorrer do exercício o Presidente do Consórcio poderá efetuar por ato próprio o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra, bem como suplementar o orçamento tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior.




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

Rua Atalípio Magarinos, 277 - 2º andar - Caixa Postal 884

Fone (49) 3442-1034 - Fax (49) 3442-2722 - CEP 89700-000 - Concórdia - Santa Catarina

www.amauc.org.br - secretaria@amauc.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA

A receita do CIS AMAUC oriunda deste contrato de rateio para o exercício de 2018, é estimada em R\$:

RECEITA	VALOR MENSAL	VALOR 2018
Peritiba	2.497,22	29.966,62
Piratuba	7.372,57	88.470,78
TOTAL	9.869,79	118.437,40

O valor arrecadado referente a rendimento de aplicações financeiras que venham a ocorrer durante o exercício de 2018 poderão ser utilizados como recursos financeiros do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista neste contrato de rateio e possibilitar a prestação de serviços pelo CIS AMAUC no exercício de 2018, cada Município repassará mensalmente a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

Peritiba: R\$ 2.497,22 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);
Piratuba: R\$ 7.372,57 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

Os repasses efetuados pelos Municípios serão depositados em conta corrente específica para a finalidade, controlada pelo CIS AMAUC para efeitos de prestação de contas e de acordo com as normas e orientações vigentes aplicadas à contabilidade aplicada ao Setor Público.

CLÁUSULA QUINTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Para efetuar o repasse, o Município consorciado deverá contabilizar os repasses na seguinte classificação orçamentária:



Nutricionista 40 Horas no Município

ELEMENTO	TOTAL P/ MÊS	TOTAL/ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.649,92	55.799,00
3.1.71.04.99 – Outros Serviços Profissionais	2.891,20	34.694,40
3.1.71.04.04 – Obrigações Patronais	1.758,72	21.104,60
OUTRAS DESPESA CORRENTES	225,43	2.705,16
3.3.71.39.99 – Fornecimento de Alimentação	225,43	2.705,16
	4.875,35	58.504,16

Nutricionista 20 Horas no Município

ELEMENTO	TOTAL P/ MÊS	TOTAL/ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.324,96	27.899,50
3.1.71.04.99 – Outros Serviços Profissionais	1.445,60	17.347,20
3.1.71.04.04 – Obrigações Patronais	879,36	10.552,30
OUTRAS DESPESA CORRENTES	172,26	2.067,12
3.3.71.39.99 – Fornecimento de Alimentação	172,26	2.067,12
	2.497,22	29.966,62

CLÁUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de interesse de participação neste Contrato de Rateio, o município deverá solicitar sua inclusão ao Presidente do CIS Amauc. A desistência do município deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.



**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O presente contrato de rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriunda deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio CIS AMAUC aos Municípios associados.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 06 de dezembro de 2017.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Município de Peritiba
Presidente do CIS AMAUC


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal de Piratuba


ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519


VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918